



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 137/2025

de 09 de outubro de 2025

“Declara o Costelão da Venda do Brilio como Patrimônio Cultural Imaterial do município de São Pedro e dá outras providências correlatas”

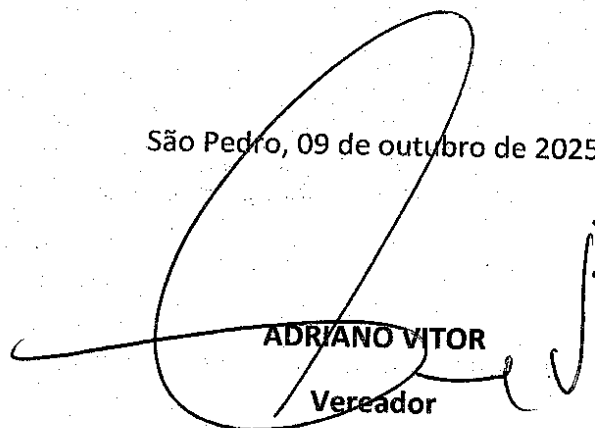
ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA, vereador da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de São Pedro o Costelão da Venda do Brilio, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

São Pedro, 09 de outubro de 2025.


ADRIANO VITOR
Vereador

Câmara Municipal de

Projeto de Lei Nº 137/2025

Data: 09/10/2025 Hora: 15:46

Autor: Adriano Vitor de Oliveira

Assunto: Declara o Costelão da

Brilio como Patrimônio Cultural

Imaterial do município de São Pe

outras providências correlatas.

Número de Protocolo

01209/2025



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A gastronomia é um importante meio de construção de identidade cultural para uma comunidade, gerando laços entre seus membros por meio de memórias afetivas que permeiam os pratos tradicionais e o modo de preparo de cada um deles.

Na cidade de São Pedro, isso não poderia ser diferente. Existem algumas tradições que se tornaram parte da identidade do município, como é o caso do Costelão da Venda do Brilio, servido na Venda do Brilio, localizada no bairro Santo Antônio, no Alto da Serra de São Pedro.

Desta forma, com o objetivo de preservar o modo de fazer e a tradição que envolve essa iguaria, apresento o referido Projeto de Lei, transformando o Costelão da Venda do Brilio em Patrimônio Cultural Imaterial de São Pedro.

O Costelão da Venda do Brilio

Fundada em 1974 no Alto da Serra de São Pedro, no bairro Santo Antônio, a Venda do Brilio é um dos principais pontos gastronômicos da cidade de São Pedro. E é neste estabelecimento, que o Costelão, famoso entre os moradores e os turistas que frequentam a cidade, é produzido há 7 anos pelo empresário Cléber Zanette, neto do saudoso Sr. Alcides Brilio.

O processo de preparo do delicioso prato leva um tempero especial cuja receita está há décadas com a família Brilio, além de um corte especial e selecionado da costela de gado da raça Angus. Cada peça da carne é preparada separadamente e assada por cerca de 12 horas em uma churrasqueira de bafo.

A fama do Costelão da Venda do Brilio já chegou a vários estados do Brasil, levando centenas de consumidores ao estabelecimento todos os finais de semana, tornando-se um prato prestigiado por apreciadores de costela de diversas regiões do país.

A identificação do prato com o município de São Pedro é tamanha que é comum ouvir os turistas e moradores dizendo que vão subir a Serra para degustar o delicioso Costelão da Venda do Brilio.

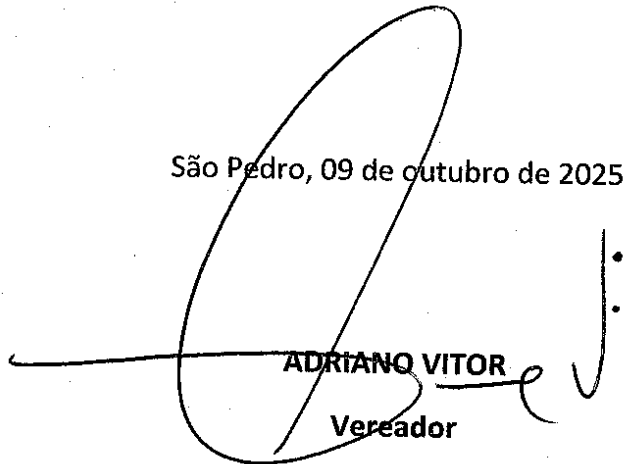


Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Por todos os motivos expostos, e, principalmente, pelo fato de a sociedade já reconhecer a excelência do Costelão da Venda do Brilio, classificando-o como um dos pratos mais deliciosos da cidade, peço que o presente Projeto de Lei, que reconhece e oficializa o Costelão da Venda do Brilio como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de São Pedro, seja aprovado por esta Casa de Leis, valorizando assim, a memória de nossa comunidade.

São Pedro, 09 de outubro de 2025


ADRIANO VITOR
Vereador